



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Apoio à Gestão de Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 007.00027391/2023-17

Interessado: Gabinete da Coordenadoria de Administração

Assunto: Serviços de Administração Condominial

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PROCESSO SAA Nº 11.279/2022

SEI 007.00027391/2023-17

CONTRATO CA Nº 17/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CA Nº 17/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL.

Aos **dez** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.384.400/0018-97**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, CEP 01037-912, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO LORENZINI BASTOS**, Coordenador e Ordenador de Despesa da UGE 130102 – Coordenadoria de Administração, portador do RG nº **32.692.083-3** e inscrito no CPF/MF nº **214.372.518-38**, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Avenida Marques de Barbacena, nº 45, Jardim Silvana, São Bernardo/SP, CEP 09791-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.479.037/0001-14**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO YOSHIO TAI**, Sócio, RG nº **48.789.312-8** e inscrito no CPF/MF sob nº **416.285.778-43**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/10/2022 foi celebrado o Contrato CA nº 17/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de Administração Condominial.
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às f do Processo SEI nº 007.00027391/2023-17;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato CA nº 17/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de **01/05/2025 à 30/07/2026 (15 MESES)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 4.333.203,15** (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e três reais e quinze centavos) para o período de 15 (quinze) meses, calculados com base mensal de **R\$ 288.880,21** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavo).

Coordenadoria de Administração: o valor total passa a ser de **R\$ 3.647.220,90** (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos) para o período de 15 (quinze) meses, calculados com base mensal de **R\$ 243.148,06** (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), sendo **R\$ 1.945.184,48** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2025; **R\$ 1.702.036,42** (um milhão, setecentos e dois mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) exercício de 2026, onerando o orçamento da UGE 130102 – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 20.122.1318.6216.0000, Natureza da Despesa 339003999.

Secretaria de Turismo e Viagens: o valor total passa a ser de **R\$ 658.982,25** (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, calculados com base mensal de **R\$ 45.732,15** (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) sendo **R\$ 365.857,20** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para o exercício de 2025; **R\$ 320.125,05** (trezentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais e cento centavos) exercício de 2026, onerando o orçamento da UGE 500101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 23.695.5001.6248.0000,

Natureza da Despesa 33903999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

RICARDO LORENZINI BASTOS
Coordenador
Ordenador de Despesa

CONTRATADA

EDUARDO YOSHIO TAI
Sócio

PAULA FALCONI DORADO
RG 46.581.000-7
CPF 374.294.458-45

GILBERTO BATISTA DOS SANTOS
RG 23.293.581-6
CPF 145.164.498-11

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
--------------	--

CONTRATADO:	ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	CA Nº 17/2022
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Guilherme Piai Silva Filizzola
Cargo:	Secretario
CPF:	401.005.308-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome:	Fabício Rodrigues Cruz
Cargo:	Coordenador
CPF:	215.287.128-62
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome:	Ricardo Lorenzini Bastos
Cargo:	Coordenador
CPF:	214.372.518-38
Assinatura:	

PELA CONTRATADA:

Nome:	Eduardo Yoshio Tai
Cargo:	Sócio
CPF:	416.285.778-43
Assinatura:	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	Ricardo Lorenzini Bastos
Cargo:	Coordenador
CPF:	214.372.518-38
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº:	46.384.400/0018-97
CONTRATADA:	ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº:	21.479.037.0001-14
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	CA nº 17/2022
DATA DA ASSINATURA:	Na data da assinatura digital.
VIGÊNCIA:	15 meses.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL
VALOR (R\$):	4.333.203,15 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e três reais e quinze centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RESPONSÁVEL:

NOME:	Ricardo Lorenzini Bastos
CARGO:	Coordenador
E-MAIL:	ricardo.lorenzini@sp.gov.br
ASSINATURA:	

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	RICARDO LORENZINI BASTOS
Cargo:	Coordenador
CPF:	214.372.518-38
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Batista dos Santos, Diretor Técnico II**, em 11/04/2025, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO YOSHIO TAI, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Falconi Dorado, Diretor Técnico II**, em 15/04/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Coordenador**, em 15/04/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063331300** e o código CRC **A4F44872**.